

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2036
DATA 23 DEZ 2014 HORAS 11:31
Carimbo/Assinatura

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.183, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Criação e Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho – CEMEIOSC-.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria e atribui denominação para a Creche do Setor Campo Bello II em Gurupi Tocantins, **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ONEIDE DE SOUSA COELHO – CEMEIOSC.**

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi, adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando a placa de identificação constando referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 de dezembro de 2014.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 23/12/2014
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo